



Alhures, uma tradição na Linguagem Jurídica

É certo que muitas são as palavras levadas pelo tempo e delas ninguém mais faz uso. Mas também é certo que muitas são as palavras duradouras, nunca caem em desuso.

O termo **alhures** faz parte dessas construções que, na linguagem jurídica, não se arcaizou, mantém-se em expressivo uso nos mais variados gêneros textuais do Direito. Provém, segundo a Gramática Metódica da Língua Portuguesa, de Napoleão M. de Almeida, do advérbio latino *aliostrum* e corresponde ao francês *ailleurs*, que significa “**em outro lugar**”. Vale acrescentar, por oportuno, que é um termo aportuguesado e registrado no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP).



Tão antiga é a palavra **alhures** que o filólogo Jeronymo Soares Barboza, na singular *Grammatica Philosophica da Língua Portuguesa*, de quase dois séculos, desde então a incluía no rol dos advérbios “antiquados, inteiramente já desusados”. Ainda assim, o termo **alhures** triunfa na batalha por seu conservadorismo na construção textual jurídica.

A título de ilustração, eis exemplos recentes extraídos, respectivamente, de sentença da Vara do Júri da Comarca de Guarulhos/SP e de acórdão do Tribunal de Justiça goiano:

• “Conforme mencionado **alhures**, reconheço a qualificadora do recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima como circunstância agravante (art. 61,II, “c”, do CP), passando a reprimenda ao patamar de 20 (vinte) anos de reclusão.”

• “Isto porque, no que diz respeito ao pedido de condenação da reclamada em danos morais, esta reclamação não sobrevive ao juízo de admissibilidade, uma vez que, conforme esclarecido **alhures**, referida pretensão foge da delimitação traçada pela legislação processual para o instrumento ora utilizado.”

Pode-se, assim, afirmar que a palavra **alhures** resistiu ao tempo, conquanto de uso tão antigo, e continua a ornar, de modo especial, a tradição da linguagem jurídica.

Em linha, a nova Ortografia

Apóstrofo: uma vírgula às avessas

O apóstrofo “*he uma virgula ás aveffas*” (=é uma vírgula às avessas), para indicar a *synalepha* (fusão de duas palavras mediante supressão da última vogal), assim deixou registrado o filólogo João Franco Barreto em sua gramática a *Ortografia da Lingva Portvgveza* dos idos tempos de 1671.



O apóstrofo, também denominado *viraccento*, denota a supressão de letras, geralmente de vogal no final de uma palavra que se encontra com outra iniciada por vogal, a exemplo de substantivos compostos de significação figurada, consagrados pelo uso: tromba-d'água, pau-d'água, estrela-d'alva, pau-d'alho, firos-d'ovos.

Note-se que a nova Ortografia, quanto ao hífen, registra o emprego dessa risca de união nos compostos entre cujos elementos há o uso do apóstrofo.

De fato, por longo tempo, foi bastante usado. De passagem, vale citar o texto das Ordenações Afonsinas (1446-1514), por exemplo, no Livro III, Título IX, que assim ficou inscrito:

- “... e fazendo demanda em nome *d'outrem*, como feu Procurador, em tal caso o poderá fazer, tanto que chegar á idade comprida de dezaffeste annos, e mostrar pera ello Procuração abaftante daquelle, em cujo nome quer fazer a demanda.”

De raro e restrito uso, ainda pode ser visto o apóstrofo na construção da linguagem jurídica. Vejamos excertos dessa figura registrada, respectivamente, em sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Barra do Garças-MT e em decisão do Tribunal de Contas da União:

- “*D'outro* prisma, independentemente do entendimento acima acerca da possibilidade de execução provisória da condenação oriunda da sessão solene realizada nesta data, atendendo ao comando legal dos arts. 387, § 1º c/c 492, inciso I, “d”, ambos do Código de Processo Penal, passo a analisar a presença dos requisitos da prisão preventiva.”

Em linha, a nova Ortografia



- **“Os prazos infundáveis de execução dos empreendimentos, a multiplicação de seus orçamentos e a persistência da falta d’água, que as obras supostamente deveriam mitigar, corroboram essa conclusão.”**

Trecho de um acórdão do STJ registra o emprego errôneo do apóstrofo na palavra destarte (=de desta+arte), cuja construção se inclui nas expressões vocabulares que se tornaram unidades fonéticas e semânticas, nas quais não mais se admite o uso do viracento, segundo as regras gramaticais:

- **“Percebe-se, dest’arte que nem todas as profissões pressupõem, para o seu regular exercício, inscrição junto à entidade regulamentadora e fiscalizadora, mas apenas aquelas cujo interesse público demande a intervenção estatal, em prol da vida, da saúde, da liberdade, da segurança de toda a coletividade, à luz de uma evidente justiça social.”**

O viracento, chamado apofstrofo pelos gregos, embora seja um sinal tão arcaico, é ainda usado na tradição do idioma, especialmente na construção de textos jurídicos.

***Lições Vernáculas pretende ser um diálogo entre você e
a construção textual. Até mais!***

Sugestões, dúvidas e críticas podem ser enviadas para o e-mail gamferreira@tjgo.jus.br.